



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO 2018

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao **exercício de 2018** o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do exercício de 2018.

Constam ainda no presente Relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e Patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a Presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

DO PLANEJAMENTO:

No setor Público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2018 foi aprovado através da **Lei Nº 488/2017 de 22 de Dezembro de 2017**, com uma execução orçamentária fixando o valor das despesas da Câmara Municipal de Malhador em R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão e cento e quarenta mil reais) para o exercício de 2018.

Despesa Realizada

A despesa realizada no período foi da ordem de **R\$ 1.037.181,55 (Hum milhão trinta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, distribuindo-se da seguinte maneira:

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	770.644,19
Outras despesas correntes	R\$	243.277,12
Total.....=>	R\$	1.037.181,55

Despesas de Capital

Investimentos	R\$	23.260,24
Total Geral.....=>	R\$	1.037.181,55



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

No exercício de 2018, não foi realizado nenhum concurso público.

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" duas vezes por ano, isto é, em junho e dezembro de cada exercício, para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Ao final deste exercício, não houve estoque no almoxarifado, conforme relação anexa à Prestação de Contas.

OBRAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, houve Execução de Obra com reforma do plenário realizada no Prédio desta Câmara Municipal.

MOBILIÁRIO

Houve aquisição no valor de **R\$ 8.959,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais)** de equipamentos e materiais permanentes.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

→ **SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art. 20)**

TÍTULO	Valor	Percentual
Receita Corrente Líquida	28.603.911,89	-
Limite Máximo	1.716.234,71	6,00%
Limite Prudencial	1.630.422,98	5,70%
Despesa Total com Pessoal	770.644,19	2,69%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

→ **SEGUNDO A EC Nº 25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº 265/2011**

TÍTULO	Valor	Percentual
Repasse recebido	1.037.787,03	-
Limite Legal	726.450,92	70%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	624.707,12	60,20%

No tocante a GESTÃO ADMINISTRATIVA, demonstramos as ações das atividades legislativas, referente ao exercício de 2018, em cumprimento as determinações regimentais.

CONTRATOS EM GERAL

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.	02/01/2018 a 31/12/2018
02	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	02/02/2018 a 02/03/2018
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO, FOLHAS DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA LC 131.	01/03/2018 a 31/12/2018
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET.	01/03/2018 a 31/12/2018
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.	06/03/2018 a 31/12/2018
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.	02/04/2018 a 31/05/2018

Houve também no exercício 04 inexigibilidades, todas devidamente lançadas no SAGRES.


ADENUALDO JOSE DOS SANTOS
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONCLUSÃO

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2018. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Malhador/SE, 31 de Dezembro de 2018.


ADENUALDO JOSE DOS SANTOS
Presidente